



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

BEI Nº 1.270/83. ✓

Autoriza assinatura de Convênio com a Secretaria de Estado da Educação e Cultura de Minas Gerais e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta e eu, FRANCISCO DE PAULA MENEZES ROSSI, Prefeito de Ouro Fino, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a assinar Convênio com a Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Estado de Minas Gerais, para o fim de dotar a Escola Estadual " HORACIO NARCISO DE GOIS ", no Bairro do Pinhalsinho dos Gpois, neste Município, a criação da 5ª Série de Ensino;

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 09 de Agosto de 1983.

F. P. Rossi

Francisco de Paula Menezes Rossi,
Prefeito de Ouro Fino.